



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 169, de 16 de maio de 1.967.-

CONCEDE AUXILIO AO CLUBE UNIÃO DE PESSEGUEIRO.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina etc.-

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.-:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NC\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Clube União de Pesseguero neste Município.-

Art.2º.- As despesas da execução da presente Lei ocorrerão às verbas do Setor Educação Pública do orçamento vigente.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 16 de maio de 1.967.-

nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Cuniberto Kreutz. Secretário Gr.-